Lei: 7451 de 01-12-93
D.O.M. 10254 de 10-12-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 31/10/00
FUNCIONÁRIO

DATA 28/09/93

PROJETO DE LEI Nº 343/93

ASSUNTO: Denomina de R. Abelardo Rocha uma artéria do Município de Fortaleza

VEREADOR Acilon Gonçalves

LEI Nº 7451 DE 01/12/93

DIOM Nº 10254 DE 10/12/93

ARQUIVO 27.01.94

Sancionado
S/Parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 074511993
Projeto: 03431993
Autor: ACILON GONCALVES
Assunto: R DR ABELARDO ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

LEI Nº 7451 DE 01 DE dezembro DE 1993

Denomina de Dr. Abelardo Rocha uma artéria do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Dr. Abelardo Rocha, uma artéria do Município de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 01 DE dezembro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

P. de Lei nº 343/93 - Ailon Gonçalves

MPM/DL.

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

COMISSÃO DE .....
DESIGNO O VEREADOR .....
COMO RELATOR
Em / /
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 6/10/1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 02/11/1993

**PROJETO DE LEI Nº 343 /93**

Denomina de DR. ABELARDO ROCHA uma artéria do Município de Fortaleza.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 3/11/1993

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 02/11/1993

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **DR. ABELARDO ROCHA**, uma artéria do Município de Fortaleza.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 28 de setembro de 1993.

**VEREADOR ACILON GONÇALVES**

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

## J U S T I F I C A T I V A

**Dr. Abelardo Gadelha Rocha** nasceu em Caucaia, CE em 22 de novembro de 1920. Cumpriu os primeiros estudos no Colégio São Luis na capital cearense, formando-se em Medicina em 1947, pela **Universidade da Bahia.**

Quando universitário, estagiou no **Serviço de Ginecologia, Obstetrícia e Cirurgia Geral do Hospital Conveniado** com a Faculdade de Medicina da referida Universidade.

De 1947 a 1952 prestou serviços como voluntário,não remunerado, no **Serviço de Cirurgia de Mulheres na Santa Casa de Misericórdia**, em Fortaleza.

Especializou-se em Ginecologia e Obstetrícia recebendo o título de **Especialista em Ginecologia e Obstetrícia da Associação Médica Brasileira** no ano de 1962. Não abandonando,porém, sua habilidade em cirurgia geral com diploma conferido pelo **College International de Chirugiens (Geneve)** no ano de 1955.

Membro da **Sociedade Cearense de Ginecologia e Obstetrícia,** participou de muitos cursos de especialização entre outros: **Curso de Fertilidade e Esterilidade** no ano de 1968 (Rio de Janeiro), **Curso de Prevenção do Câncer Ginecológico da World Association for Gynecological Cancer Prevention,** o **Curso de Atualização em Ginecologia do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Universidade do Ceará** no ano de 1971.

Trabalhou na Prefeitura Municipal de Fortaleza **(Assistência Municipal)** em 1950, tendo promoções sucessivas durante seu período de permanência nesta entidade.

Ingressou no **Serviço Social da Indústria (SESI)** em 1952. Neste mesmo ano iniciou como professor da Faculdade de Medicina do Ceará. Em 1960, assumiu a direção do **SANDU (Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência da Previdência Social).** Durante todo o período de sua vida profissional trabalhou paralelamente desde 1947 (quando regressou da Bahia) na **Maternidade Sra. Juvenal de Carvalho do Instituto Rocha Lima.**

Iniciou, como plantonista, sem remuneração progredindo dia a dia com sua dedicação e trabalho.

Com a morte do seu então Diretor, Dr. Rocha Lima , assumiu a Direção Geral desta Maternidade, cargo que ainda ocupava quando ocorrido seu súbito desaparecimento no ano de 1973.

**VEREADOR ACILON GONÇALVES**

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 343/93.

Presidente

APROVADO EM

Denomina de Dr. Abelardo Rocha uma artéria do Município de Fortaleza.

APROVADO EM 10/11/1993 Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Dr. Abelardo Rocha, uma artéria do Município de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de Outubro de 1993.

Francisco Matias Presidente

Hector Ferrer

Mary Marques

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*a casa é sua*

MCP/ZFA

Ofício nº 2651 /93.

Fortaleza, 16 de novembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **ACILON GONÇALVES**, que **"DENOMINA DE DR. ABELARDO ROCHA UMA ARTÉRIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA"**.

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

MARIA CLEIDE CORREIA PINHEIRO
Chefe de Expediente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

LEI Nº DE DE DE 1993

Denomina de Dr. Abelardo Rocha uma artéria do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Dr. Abelardo Rocha, uma artéria do Município de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

MPM/DL.